



Lei Nº 327

Autoriza indenização por serviços executados na estrada de Capivara.

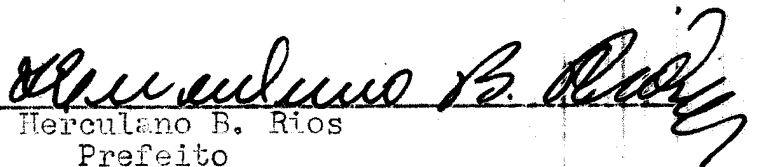
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

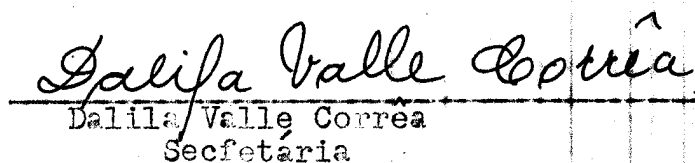
Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a indenizar o Snr. Francisco Ribeiro da Silva em Cr\$ 40.000,00, por obras de conserva e reconstrução de mata-burros na estrada que liga a cidade ao local denominado Capivara.

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º correrá por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 20 de março de 1962.


Herculano B. Rios
Prefeito


Dalila Valle Corrêa
Secretaria